



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG  
- www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Gestão de Negócios no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**tornar público o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Gestão de Negócios, com vigência a partir de 24 de novembro de 2022, conforme o que se segue:

**Art. 1º** O Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Gestão de Negócios será o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso, em concordância com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco e sob a supervisão da Diretoria de Pós-graduação (DPG) da Reitoria.

**Art. 2º** O Colegiado do Curso será constituído pelos seguintes membros, conforme estabelecido na Resolução nº 37, de 10 de dezembro de 2020, Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMG:

- I. Coordenador do Curso;
- II. três docentes e seus suplentes vinculados ao programa do curso como professores, indicados pelos seus pares;
- III. um representante discente e seu respectivo suplente, indicados pelos seus pares;
- IV. um representante do órgão responsável pela pós-graduação do campus e respectivo suplente;
- V. um representante do corpo técnico-administrativo do IFMG – *Campus* Ouro Branco e seu respectivo suplente.

§ 1º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso, nomeado pela Direção Geral do IFMG – *Campus* Ouro Branco, cujo prazo do mandato coincidirá com o do curso, com possibilidade de recondução em caso de reoferta.

§ 2º O mandato da representação discente será estabelecido em reunião do Colegiado, em função da

duração do curso em que esteja matriculado o aluno eleito.

§ 3º Havendo afastamento de qualquer membro titular do Colegiado do Curso, assumirá o seu suplente e será escolhido outro membro para a suplência.

**Art. 3º** Compete ao Colegiado do Curso as atribuições estabelecidas na Resolução nº 37, de 10 de dezembro de 2020, Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMG.

**Art. 4º** Compete ao Presidente do Colegiado do Curso as atribuições estabelecidas na Resolução nº 37, de 10 de dezembro de 2020, Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMG.

**Art. 5º** As reuniões regulares do Colegiado do Curso poderão ser realizadas presencialmente ou virtualmente.

§ 1º O presidente do Colegiado poderá designar um membro como secretário(a) *ad hoc* com a finalidade de redigir a ata das reuniões.

§ 2º O quórum mínimo de funcionamento de uma reunião do Colegiado é de dois terços (2/3) do total de membros titulares e/ou suplentes (caso seja necessário a convocação de suplentes).

§ 3º As votações serão sempre nominais, com voto aberto, sendo a deliberação das decisões definidas por maioria simples de votos.

§ 4º Além do voto comum, terá o Presidente do Colegiado, nos casos de empate, o voto de qualidade.

**Art. 6º** As reuniões e decisões do Colegiado serão formalizadas por meio de atas inseridas no Sistema Eletrônico de Informação e assinadas pelos membros envolvidos.

**Art. 7º** Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 28/11/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1387702** e o código CRC **BDC1D212**.